



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 951 – TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar Leonardo Jordan Oliveira Costa inscrito no RG 2.847.405 SSP/RN e CPF 111.496.684-31 do cargo de Diretor do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final do Gestor de Contratos e parte do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 002/2023, e resolve:

Determinar a **imediata rescisão unilateral do contrato nº 10010001/2019, aplicando, apenas, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Encanto/RN por 2 anos consecutivos (art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93)**, pelo descumprimento das seguintes cláusulas contratuais DO CONTRATO Nº 10010001/2019: CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Sétimo, CLÁUSULA SEXTA e seu Parágrafo Décimo Segundo e DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA: 15.3.

Encanto/RN, 12 de setembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear Laíse Lara Firmo Bandeira inscrita no RG Nº 2.3.154.231 SSP/RN e CPF Nº 082.734.184-99, para exercer o cargo de Diretora do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023 PE, homologada em 06/09/2023, processo administrativo nº 21080001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
14	965 - ANESTÉSICO TÓPICO Marca: DFL	UND	20	7,00	140,00
17	2244 - LIMA PARA OSSO Marca: Dentsply	UND	6	26,00	156,00
20	2253 - PORTA DYCAL Marca: Dentsply	UND	30	38,00	1.140,00
21	2256 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 X 100 M Marca: DUOTEC	UND	30	45,00	1.350,00
31	2287 - FORCEPS Nº 16 Marca: ABC	UND	20	39,00	780,00
32	2288 - FORCEPS Nº 17 Marca: ABC	UND	20	39,00	780,00
33	2289 - CURVAS DIREITAS Marca: ABC	UND	20	11,00	220,00
39	2301 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO Marca: Maquira	UND	40	50,00	2.000,00
Total					6.566,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/09/2023, tendo seu término em 31/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/09/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA
CNPJ: 07.641.623/0001-92**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023 PE, homologada em 06/09/2023, processo administrativo nº 21080001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2186 - MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47.202.388/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2248 - DESCOLADOR DE MOLT Marca: LINFLEX	UND	10	19,99	199,90
2	2259 - PORTA AMALGAMA Marca: Maquira	UND	15	17,96	269,40
3	2260 - POTE DAPEN Marca: Preven	UND	15	6,52	97,80
4	2265 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M Marca: MISSNER	UND	80	7,48	598,40
5	2269 - CURETA Nº 17/18 Marca: LINFLEX	UND	20	15,58	311,60
6	2270 - AGULHA GENGIVAL Marca: DFL	CX	120	39,85	4.782,00
7	2272 - VIDRO DE FLOUR GEL Marca: BIODINAMICA	UND	40	7,55	302,00
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2, C2 B2 Marca: 3M	UND	60	58,95	3.537,00
9	2311 - CARBONO Marca: AAF DO BRASIL	UND	120	3,98	477,60
10	2312 - TIRA DE POLIESTER Marca: AAF DO BRASIL	UND	500	3,98	1.990,00
11	2316 - PACOTE DE ROLO DENTAL DE ALGODÃO Marca: SS PLUS	UND	120	6,97	836,40
12	2319 - VIDRO DE PULPOSAM LÍQUIDO Marca: BIODINAMICA	UND	8	35,71	285,68
13	2320 - VIDRO DE PULPOSAM PÓ Marca: BIODINAMICA	UND	8	35,71	285,68
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO Marca: Maquira	UND	500	0,29	145,00
16	2240 - PORTA-AGULHA PEQUENO Marca: LINFLEX	UND	30	44,99	1.349,70
18	2247 - PORTA-AGULHA CIRURGICA Marca: LINFLEX	UND	30	44,99	1.349,70
19	2249 - OSTEOTOMO Marca: GOLGRAN	UND	4	246,71	986,84
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO Marca: NEVOA	UND	100	20,00	2.000,00
23	2267 - CURETA Nº 13/14 Marca: LINFLEX	UND	8	12,99	103,92
24	2268 - CURETA Nº 00 Marca: LINFLEX	UND	10	16,50	165,00
25	2279 - ÁLCOOL 70% LITRO Marca: ITAJA	UND	200	8,00	1.600,00
26	11268 - FORCEPS N.º 151 Marca: ABC	UND	20	89,11	1.782,20
27	2282 - FORCEPS Nº 18L Marca: ABC	UND	20	89,11	1.782,20
28	2283 - FORCEPS Nº 18R Marca: ABC	UND	20	89,11	1.782,20
29	2285 - FORCEPS Nº 01 Marca: ABC	UND	20	89,11	1.782,20
30	11271 - FORCEPS N.º 65 Marca: ABC	UND	30	89,11	2.673,30
34	2290 - CURVAS ESQUERDAS Marca: LINFLEX	UND	20	23,90	478,00
35	2294 - ROLEMBECK Marca: GOLGRAN	UND	40	23,90	956,00
36	2296 - CALCADOR Marca: LINFLEX	UND	40	15,95	638,00
37	2297 - RETAS Marca: LINFLEX	UND	35	15,95	558,25

38	2299 - SINDESMOTOMO Marca: LINFLEX	UND	35	54,90	1.921,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS Marca: TEXCARE	UND	300	24,50	7.350,00
41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO M Marca: MEDIX	CX	200	15,90	3.180,00
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P Marca: MEDIX	CX	200	15,90	3.180,00
43	2321 - VIDRO DE HEMOSTÓPICO Marca: Maquira	UND	8	49,95	399,60
44	2325 - ANESTÉSICO LOCAL Marca: SS White	CX	300	78,50	23.550,00
45	2333 - CURETA Nº 11,12 Marca: LINFLEX	UND	8	15,90	127,20
46	2241 - BROCAS DE PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11, 10/12 Marca: MICRODONT	UND	20	5,34	106,80
47	2242 - AFASTADOR DE LÁBIOS Marca: Maquira	UND	4	21,22	84,88
48	2245 - CURETA DE LUCAS Marca: LINFLEX	UND	12	16,51	198,12
49	2246 - SUGADOR DE METAL Marca: LINFLEX	UND	12	7,40	88,80
50	2254 - TESOURA Marca: GOLGRAN	UND	30	25,99	779,70
51	2255 - CABO DE BISTURI Marca: LINFLEX	UND	12	7,99	95,88
52	2257 - LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7/5 Marca: MEDIX	UND	1.600	0,99	1.584,00
53	2261 - SACA BROCA Marca: DENTFLEX	UND	6	39,02	234,12
54	2262 - ESPÁTULA PARA RESINA Marca: LINFLEX	UND	20	12,61	252,20
55	2263 - PLACA DE VIDRO Marca: LABOR	UND	10	16,98	169,80
56	2264 - ESPÁTULA PARA DILUIÇÃO Marca: LINFLEX	UND	4	64,43	257,72
57	2271 - PASTA PROFILÁTICA Marca: Maquira	UND	55	3,75	206,25
58	2273 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: MEDIX	CX	100	24,90	2.490,00
59	2275 - OTOSPORIN Marca: OTOSPORIN	UND	10	18,53	185,30
60	2276 - FIO DENTAL Marca: HILLO	UND	6	4,00	24,00
61	2277 - PORTA MATRIZ Marca: LINFLEX	UND	20	24,50	490,00
62	2278 - MATRIX PARA AMALGEMA Marca: AAF DO BRASIL	UND	15	3,20	48,00
63	2284 - BACIA MEDIA INOX Marca: FAVA	UND	2	75,00	150,00
64	2280 - BACIA PEQUENA INOX Marca: FAVA	UND	2	75,00	150,00
65	2291 - ESPELHO Marca: AAF DO BRASIL	UND	60	2,99	179,40
66	2293 - BRUNIDOR Marca: GOLGRAN	UND	40	11,99	479,60
67	2295 - COLHER DE DENTINA Marca: LINFLEX	UND	40	7,99	319,60
68	2298 - SERINGA CARPULE Marca: LINFLEX	UND	35	39,99	1.399,65
69	2300 - CIMENTO IONOMERO VIDRO RESTAURADOR PÓ Marca: Maquira	UND	40	49,99	1.999,60
70	2306 - ÁCIDO GEL 37% COM 3 SERINGA Marca: Maquira	UND	120	6,95	834,00
71	2310 - LIXA PARA AMALGEMA Marca: INJECTA	UND	120	12,03	1.443,60
72	2313 - ESCOVA DE ROBSON Marca: MICRODONT	UND	200	2,35	470,00
73	2322 - VIDRO DE PA (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA) Marca: Maquira	UND	6	50,39	302,34
74	2323 - RESINA FLOUR Nº 02 Marca: Maquira	UND	50	42,54	2.127,00
75	2324 - RESINA FLOUR Nº3 Marca: Maquira	UND	50	42,92	2.146,00
76	2327 - VIDRO DE AMALGEMA 2 PORÇÕES Marca: SDI	UND	50	5,55	277,50
77	2328 - VIDRO DE VERNIZ PARA FORAMENTO Marca: SS White	UND	15	29,49	442,35
78	2332 - BROCA CIRÚRGICA Nº 04 Marca: MICRODONT	UND	8	25,39	203,12
79	2334 - CURETA 14,15 Marca: LINFLEX	UND	8	9,99	79,92
80	2335 - CURETA Nº 3,4 Marca: LINFLEX	UND	6	16,51	99,06
81	2239 - BROCAS CIRÚRGICAS Nº 06 Marca: MICRODONT	UND	8	22,00	176,00
82	2243 - AFASTADOR DE LÁBIOS MINESSOTA Marca: LINFLEX	UND	4	17,74	70,96
83	2251 - PARES DE CANETA Marca: DENTFLEX	UND	5	2.196,31	10.981,55

84	2292 - PINCE Marca: PINCE	UND	60	58,77	3.526,20
85	2302 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR PÓ Marca: SS White	UND	30	60,76	1.822,80
86	2303 - CIMENTO IONOMERO VIDRO FORADOR LÍQUIDO Marca: SS White	UND	30	60,01	1.800,30
87	2304 - IRM Marca: DENTSPLAY	UND	15	189,00	2.835,00
88	2305 - DYCAL Marca: Maquira	UND	16	61,94	991,04
89	2308 - VIDRO DE MICROBUSH Marca: BIODINAMICA	UND	30	22,00	660,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA Marca: AAF DO BRASIL	UND	1.500	4,99	7.485,00
91	2314 - PERIOGARD 1 L Marca: RIOQUIMICA	UND	100	17,99	1.799,00
92	2326 - VIDROS DE AMALGEMA UMA PORÇÃO Marca: SDI	UND	60	2,99	179,40
93	2330 - FIO DE SULTURA Marca: MEDIX	CX	200	21,99	4.398,00
94	4709 - COTOSOL Marca: Maquira	UND	30	19,26	577,80
95	4710 - ADESIVO PRIMER BOND 2.1 Marca: Maquira	UND	40	37,99	1.519,60
96	4711 - DETERGENTE ENZIMÁTICO Marca: FORTSAN	UND	40	17,99	719,60
97	4712 - BROCAS DIAMANTEDAS 1014; 1015; 1016 Marca: MICRODONT	UND	120	5,34	640,80
98	4713 - BROCAS ARKANSAS SHOFU CHAMA 4702 TR CÔNICA- 4711 Marca: MICRODONT	UND	40	6,72	268,80
99	4714 - ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRITOR Marca: DFL	CX	100	122,99	12.299,00
100	4716 - SONDA EXPLORADORA Marca: LINFLEX	UND	100	16,94	1.694,00
101	973 - FIXADOR Marca: KODAK	UND	30	25,62	768,60
102	971 - REVELADOR Marca: KODAK	UND	30	19,99	599,70
103	12584 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS - CAIXA Marca: Maquira	CX	6	250,00	1.500,00
104	12585 - PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS Marca: KODAK	UND	10	209,99	2.099,90
105	12587 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Marca: QUALYBLESS	UND	6	8,38	50,28
106	12589 - TAÇA DE BORRACHA Marca: Preven	UND	50	5,12	256,00
107	12588 - ÁGUA DESTILADA Marca: SANAFARMA	UND	50	9,99	499,50
108	18878 - BROCA CARBIDE Marca: MICRODONT	UND	40	7,79	311,60
109	18879 - PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Marca: MICRODONT	UND	30	8,80	264,00
110	18880 - ÁCIDO POLIACRÍLICO Marca: DFL	UND	10	79,00	790,00
111	18881 - VASELINA Marca: RIOQUIMICA	UND	5	14,74	73,70
112	18882 - COLGADURA INDIVIDUAL Marca: Preven	UND	30	19,96	598,80
113	18883 - ESPÁTULA SUPRAFIL 01 Marca: LINFLEX	UND	10	23,65	236,50
114	19064 - Hidróxido de Cálcio P.A Marca: Maquira	UND	5	9,99	49,95
115	19065 - Ácido Poliacrílico Marca: DFL	UND	10	49,00	490,00
116	19067 - Colgadura Marca: Preven	UND	30	20,66	619,80
117	19068 - Espátula para resina suprafil n° 01 Marca: LINFLEX	UND	15	26,81	402,15
118	19069 - Fio Retrator 06 Marca: AAF DO BRASIL	UND	6	44,52	267,12
119	19070 - Ponta Diamantada haste longa 1015 Marca: MICRODONT	UND	30	4,29	128,70
Total					158.663,73

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/09/2023, tendo seu término em 31/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 11/09/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.202.388/0001-77**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12090001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023 PE, homologada em 11/09/2023, processo administrativo n.º 22080001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1841 - J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (28.585.944/0001-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20877 - Locação de ônibus escolar 40 lugares Marca: Mercedes/VW/Marcopolo ou Similar	MÊS	36	10.500,00	378.000,00
Total					378.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 12/09/2023, tendo seu término em 12/09/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 12/09/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

J F ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.585.944/0001-97

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 11090001/2023

Origem: Pregão Eletrônico Nº 017/2023 PE

Contratante: Prefeitura Municipal de Encanto

Contratada: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA, CPF/CNPJ: 07.641.623/0001-92

Objeto: Aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN

Dotação Orçamentária: 370 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

373 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Total: R\$ 6.566,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

Legislação: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023

Assinantes:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA, 07.641.623/0001-92

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 11090002/2023

Origem: Pregão Eletrônico Nº 017/2023 PE

Contratante: Prefeitura Municipal de Encanto

Contratada: MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 47.202.388/0001-77

Objeto: Aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN

Dotação Orçamentária: 370 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

373 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.61 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Total: R\$ 158.663,73 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)

Legislação: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Vigência: 11/09/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023

Assinantes:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

MEDICAL SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 47.202.388/0001-77

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, destinado à Prestação de serviço de locação de veículo tipo carroceria aberta com capacidade máxima de 4000 kg para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

2476 - Yara Taynara Gadelha Chaves (706.157.744-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19856 - Locação de Veículos tipo F4000 para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Encanto/RN	MÊS		12	3.300,00	39.600,00
Total (R\$):						39.600,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 12 de setembro de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br